

= Lei Municipal nº 006/77 =

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, duas motocicletadoras marca Huber Varco, quatro caminhões marca Chevrolet e um Jeep Willys Overland, consideradas inserváveis, de propriedade da Municipalidade, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública; uma motocicletadora marca Huber Varco, ano 1961, modelo 101m246, motor Mercedes Benz 06000-63, 153 HP; uma motocicletadora marca Huber Varco, ano 1968, modelo 10DM 1869, motor Mercedes Benz 12002853, um caminhão marca Chevrolet ano 1970, cor

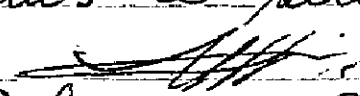
azul, potência 142 HP, chassis nº 0653BBR03925T, motor 9JI2II4, carroceria; um caminhão marca Chevrolet, azul, 142 HP, chassis 0653BBR12610T, motor 2J02056, ano 1972; um caminhão Chevrolet ano 1972, azul, ano 1966, 142 HP, chassis C643ZBR02559B, motor JII036, basculante. Um Jeep Willys Overland, cor cinza, capota de lona, ano 1962, 90 HP, motor B5.2198-33, chassis 2522414033.

§ 1º - As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em edital, que será publicado na ocasião oportuna.

§ 2º - Será nomeada uma comissão para avaliação das motoniveladoras e veículos a serem vendidos, bem como uma comissão para julgamento das propostas recebidas para a compra dos mesmos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de mil e novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal